

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

1



CNM

111211.2.0033644-02

/EIS

matrícula

33.644

ficha

- 1 -

São Paulo, 12 de Novembro de 1979.

IMÓVEL:- Avenida Iraý nº 964, parte do lote 6 da quadra 11-J, Indianópolis 24º Subdistrito.-

UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, medindo 6,225m, de frente, por 20,00m, da frente aos fundos, com a área total de 124,50m², - confrontando de ambos os lados e fundos com quem de direito, confrontando atualmente de seu lado direito com a casa nº980 do lado esquerdo com a casa nº 962, ambas da Avenida Iraý, e nos fundos com a casa nº 965 da Avenida Moaci.-

CONTRIBUINTE:- 045.217.0049-7.-

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. 106.338 deste Registro.-

PROPRIETÁRIOS:- CLAUDIO BRATFISCH, advogado (Rg. 2.703.139) e sua mulher LEONARDA VIOLANTE BRATFISCH, do lar (Rg.3.505.363-CPF. em conjunto nº 001.094.288-20), casados pelo regime da, comunhão de bens anterior a lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados nesta Capital.-

A Escr. autª. *Izaura de Andrade* (Izaura de Andrade).-

R.1/ 33.644, em 12 de Novembro de 1.979.-

TÍTULO:- Venda e Compra.-

Por escritura de 23 de Outubro de 1.979, do 2º Escrivão de Notas desta Capital (livro 1.386 fls. 247), os proprietários transmitiram por venda feita a RICHARD HADDAD, brasileiro, - funcionário público estadual (Rg. 2.910.372 e CIC. numero-033.934.378-87), casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, com ANDREIA SCIASCIO HADDAD, domiciliado nesta Capital., pelo valor de Cr\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), o imóvel da presente matrícula.-

A Escr. autª. *Izaura de Andrade* (Izaura de Andrade).-

R.2, em 22 de junho de 1.989

TÍTULO:- Venda e Compra

Por escritura de 09 de junho de 1.989, do 3º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 251-fls. 119), RICHARD HADDAD, já qualificado, e sua mulher ANDREIA SCIASCIO HADDAD, brasileira, - do lar, RG 4.222.099, CIC em comum 033.934.378-87, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rafael de Barros nº 532, aptº. 132, transmitiram por venda feita à LETICIA BARBOSA GARCIA DE OLIVEIRA, solteira, estudante, menor púbere, --

continua no verso



CNM

111211.2.0033644-02

matrícula

33.644

folha

-01-
verso

- continuação -

nascida em 08 de julho de 1.971, RE 19.456.834, dependente - do CIC e assistida de seus pais JAIR GARCIA DE OLIVEIRA, médico, RG 1.841.438-2, CIC 038.254.508-72, e sua mulher NANY/RENZO BARBOSA DE OLIVEIRA, do lar, RG 2.276.508, CIC número/044.638.038-53, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, sendo todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Bastos Pereira nº 427, pelo valor de NCz\$ 66.666,66, a nua propriedade do imóvel desta matrícula.-

A Escr.autª. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.3, em 22 de junho de 1.989

ÔNUS:- Usufruto (Venda e Compra)

Por escritura de 09 de junho de 1.989, do 3º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 251-fls. 119), RICHARD HADDAD, e sua mulher ANDREIA SCIASCIO HADDAD, já qualificados, transmitiram a JAIR GARCIA DE OLIVEIRA, médico, RG 1.841.438-2, CIC número 038.254.508-72, e sua mulher NANY RENZO BARBOSA DE OLIVEIRA, do lar, RG 2.276.508, CIC 044.638.038-53, brasileiros, - casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei número - 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Bastos Pereira nº 427, pelo valor de NCz\$ 33.333,34, o usufruto do imóvel desta matrícula. Consta do título que, por morte - de qualquer um dos usufrutuários, o usufruto será percebido/ em sua totalidade pelo usufrutuário sobrevivente, pelo direito de acrescer, conforme prescreve o artigo 742, última parte, combinado com o artigo 1.178, ambos do Código Civil Brasileiro, de modo que a propriedade plena só se consolide na pessoa da outorgada primeira nomeada, após a morte de ambos/ os usufrutuários.-

A Escr.autª. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)